

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320
- <http://hc-ufu.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23860.011540/2025-51

Interessado: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)

O(a) Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Segurança do Paciente**, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU/Ebserh.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para os Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	323****	Coordenadora da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	112****	Membro
Marcos Antonio Rodrigues Florencio	Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade	324****	Membro
Cristiane Fernandes	Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde	112****	Membro
Ana Elisa de Souza Falleiros	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	153****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

4. SÃO COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE SEGURANÇA DO PACIENTE

- I - Elaborar protocolos de segurança do paciente, programas de gerenciamento de riscos e planos de capacitação em segurança do paciente e gestão de riscos relacionados aos processos assistenciais e às tecnologias em saúde;
- II - Orientar, monitorar e avaliar a execução de ações de segurança do paciente nos processos de cuidado e organizacionais, amparando as atividades do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e integrando as áreas envolvidas do HC-UFU;
- III - Participar como membro do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS), Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQUALIS) e Comitê Transfusional Multidisciplinar;
- IV - Atuar na gestão de riscos relacionados aos processos de cuidado assistenciais e ao uso de tecnologias em saúde, incluindo triagem, análise, avaliação, tratamento, comunicação, monitorização e avaliação dos riscos e incidentes em saúde;
- V - Participar em pesquisas e projetos de extensão sobre segurança do paciente;
- VI - Gerir a segurança do paciente, notificação e análise de eventos adversos;
- VII - Conhecer e aplicar normativas nacionais e internacionais sobre segurança do paciente, incluindo práticas baseadas em evidências;
- VIII - Coordenar as atividades de implantação, monitoramento e avaliação dos instrumentos de vigilância em saúde e gerenciamento de riscos assistenciais, como o "Aplicativo de Vigilância em Saúde e Gestão de Riscos Assistenciais Hospitalares" (Vigihosp).

4.1. Para fins de pontuação de experiência e capacitação na **área específica** à função, serão consideradas atividades relacionadas às competências descritas acima.

4.2. Para fins de pontuação de experiência e capacitação em **área correlata** à função, serão consideradas atividades relacionadas abaixo:

- I - Capacitação nas áreas de gestão de indicadores, instrumentos de gestão da qualidade e gerenciamento de risco hospitalar.

4.3. Parágrafo Único. As competências específicas das Unidades vinculadas à Gerência de Atenção à Saúde estarão contidas no catálogo de Setores e Unidades da Gerência de Atenção à Saúde.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS

5.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios (observar o Art. 2º da norma - atenção sobre Ouvidoria, Contabilidade e área de Tecnologia da Informação):

- I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II - Disponibilidade para dedicação integral;
- III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no **Art. 4º e 13º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH**. Assim como, a alteração aprovada pela Resolução 1208 com a seguinte inclusão no art. 4º: "**VI. não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos; (NR)**";
- IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EB.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma - SEI nº 2/2022/DGP- EBSEERH:
 - I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail **nomeacoes.hc-ufu@ebserh.gov.br**;
 - II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- 6.2. O período de inscrição será de **22 a 29 de agosto de 2025**.
- 6.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser anexados no formulário de inscrição. [Para se INSCREVER clique AQUI](#)
- 6.4. O(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário de inscrição:
 - I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH);
 - II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH;
 - III - Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH;
 - IV - Os colaboradores pertencentes ao RJU (Regime Jurídico Único), devem anexar também a declaração de NADA CONSTA. Para os servidores da UFU essa declaração pode ser obtida junto á COPSIA, Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, por meio do e-mail: sindicancia@reito.ufu.br ou telefone (34) 3239-1321; para os demais servidores obter a declaração junto ao órgão responsável;
 - V - Os empregados devem anexar também a declaração de acúmulo de cargos;
 - VI - Declaração de Anuência - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência **da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública (em universidades públicas, o reitor)** para movimentação temporária.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo **é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas**.
- 7.2. Para fins de pontuação em experiência profissional, o tempo de experiência contabilizado na área específica não será pontuado novamente na área correlata.
- 7.3. Para experiência profissional:
 - I - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, **acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado**, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;
 - II - Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.
- 7.4. Para capacitação em área específica serão pontuados certificados relacionados com as atribuições da função com carga horária mínima de 30 horas e capacitação correlata carga horária mínima de 10 horas.
- 7.5. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, havendo empate na classificação da 1ª fase referente a análise curricular, títulos de especialização a nível de pós-graduação, mestrado e doutorado, serão contabilizados apenas para critério de desempate:
 - I - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;
 - II - Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede Ebserh a qual a função está vinculada.
- 7.6. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I - De 1 a 5 inscritos - Até a 3ª classificação;
 - II - de 6 a 10 inscritos - Até a 4ª classificação;
 - III - a partir de 10 inscritos - Até a 5ª classificação.
- 7.7. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 7.8. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado resultado final da 1ª Fase.

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

8.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

8.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias corridos), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2(dois) dias para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: nomeacoes.hc-ufu@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente	22 a 29/08/2025
Período de inscrição dos candidatos	22 a 29/08/2025
Análise curricular dos currículos/documentos enviados (1ª Fase)	03/09/2025
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	04/09/2025
Período de recurso 1ª FASE	05 e 06/09/2025
Resultado final 1ª FASE	08/09/2025
Entrevistas com os candidatos classificados (2ª Fase)	11/09/2025
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	12/09/2025
Período de recurso 2ª FASE	15 e 16/09/2025
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	17/09/2025
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	18/09/2025
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	22/09/2025

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade Hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh devem obedecer ao Artigo 18 da Norma - SEI nº 2/2024/DGP-EBSERH, o qual determina que: Os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada se submetem ao regime de dedicação integral, sendo este equivalente ao cumprimento da carga horária semanal contratada e à disponibilidade para atender às necessidades e convocações do serviço a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir.

10.5. A nomeação de empregado efetivo da EBSEH está condicionada à compensação de eventual saldo de horas positivas acumuladas no Banco de Horas.

10.6. Eventual saldo de horas negativas acumuladas não compensadas até a data de nomeação serão descontadas em folha pagamento após expiradas, conforme calendário definido.

10.7. Informamos que a declaração para comprovar que não tem nenhuma penalidade relacionada ao item "**VI. não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos; (NR)**", não será solicitada no ato da inscrição, apenas ao indicado à nomeação. O próprio colaborador que irá providenciar essa declaração junto à Corregedoria:

a) Se for **empregado Ebserh** através do link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>;

b) Caso o colaborador aprovado seja **servidor RJU**, ele deverá solicitar que a COPSIA inclua na certidão de NADA CONSTA mencionada no item 6.4 IV essa informação.

10.8. O indicado receberá um e-mail solicitando a documentação necessária, a qual deverá ser enviado à Unidade de Administração de Pessoal para o cadastro na função gratificada. Ressaltamos a importância do envio da documentação o quanto antes, a fim de evitar atrasos no pagamento.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Norma Sei nº 2/2022.DGP.EBSEH;

b) Anexo II - Ficha de inscrição no processo seletivo;

c) Anexo III - Declaração de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da Instituição Pública;

d) Anexo IV - Declaração ao prescrito no art. 5º da norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;

e) Anexo V - Declaração de Acúmulo de Cargos.

11.2. Os documentos supracitados encontram-se disponíveis no endereço: [Processo Seletivo Interno nº 16/2025- Chefe da Unidade de Segurança do Paciente](#)

Uberlândia/MG, 21 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh
Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Alves Rodrigues, Chefe de Unidade**, em 21/08/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Superintendente**, em 22/08/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **52509282** e o código CRC **E00543EA**.